



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO 012 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS
PELO FALECIMENTO DO PADRE LUIS
RISSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do padre Luís Risso, ocorrido hoje (09) vítima de causas naturais;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pinheirense no decorrer de sua vida como sacerdote e filantropo, assim como o consternamento geral da comunidade pinheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pinheirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:


AQUI TEM TRABALHO!

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Pinheiro - MA, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do padre Luís Risso que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,
NO DIA 09 DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**


JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA


ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário de Governo e Articulação Política